



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.135/2011

**“RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASFITA – ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE ITAITUBA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba,
Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de utilidade pública deste município a ASFITA – ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE ITAITUBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.693.462/0001-92, com sede a Avenida Marechal Rondon, 71, Bairro Centro, Itaituba-Pa.

Art. 2º Os fins desta Associação serão exclusivamente:

I – Resgatar a cultura do povo do Pará e principalmente do município de Itaituba, participando ativamente dos eventos relacionados a este município, respeitando e valorizando os filhos de Itaituba;

II – Capacitar os sócios para o mercado de trabalho através do SINE – Sistema Nacional de Empregos ou em outras entidades competentes;

III – Preservar e proteger o meio ambiente;

IV – Preservar o patrimônio do município e conscientizar os imigrantes de sua importância, conhecendo e divulgando a história de Itaituba, quando e onde for necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 24 de fevereiro de
2011.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração